

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2022 - TP

CNPJ: 82.928.698/0001-74  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 50/2022  
Processo de Licitação: 50/2022  
Data do Processo: 04/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, DE DOIS TRECHOS DA RUA JOÃO LUIZ ALBINO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Endereço: EST LINHA FERREIRA PONTE, S/N  
Cidade: Cocal do Sul - SC  
CGC/MF: 00.196.198/0001-20

Código: 8150

Inscrição Estadual: 253.440.335


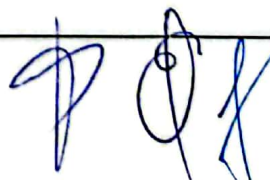

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 04

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:52 horas do dia 3 de Junho de 2022, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Fabiano Antonio Cruz  
Coordenador do Setor de Licitação  
PORTARIA Nº 111/2021

CARLA CORDEIRO SANTANA  
Diretor de Compras



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores

Apresentamos a Srta. Franci Menegon, empresária, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.554.886, para representar esta Empresa na sessão de abertura dos envelopes de nºs 1 e 2, correspondentes, respectivamente, à 1ª FASE / HABILITAÇÃO e a 2ª FASE / PROPOSTA, da licitação nº TP. 08/2022/PMJ, destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA RUA JOÃO LUIZ ALBINO, NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, que está autorizada e apta para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Atenciosamente,



*Franci Menegon*

Franci Menegon  
CPF: 080.535.789-00


(Proprietária e representante legal da empresa  
AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA)

Estado de Santa Catarina  
Município de Cocal do Sul, Comarca de Urussanga  
Rua Maria da Paz do Moura, 116, C. 1, C. 1, Cocal do Sul, Comarca de Urussanga - SC  
MARGARET J. NUERNBERG - Escrivã de Paz  
R. Irineu Julia, 116, C. 1, C. 1, Cocal do Sul - SC, 89945-000 - (48) 3447-4024 -  
margaret@hotmail.com

Assinatura autêntica e assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou(s) a  
assinatura autêntica (GABO) (K.1.1 - E-CONF) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Razão social de firma autêntica R\$ 3,99 Saldo de  
R\$ 5,00 Saldo de R\$ 1,00 Saldo de R\$ 1,00 Total R\$ 7,00 Pêlo Nº: 247939  
Confirmação da assinatura em <http://seio.licitacao.br/>  
em 16/08/2022 às 14:00h do Suf. de 2022

SERGIU NUERNBERG - Escrevente



AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Estrada Geral, Linha Ferreira Ponte – CEP: 88.845-000  
Fone/Fax: 48 3447-6545 – Cocal do Sul/ SC  
CNPJ: 00.196.198/0001-20      Inscrição Estadual: 253.440.335





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205914459	00.196.198/0001-20	15/09/1994	01/10/1994
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N SALA 2, LINHA FERREIRA PONTE, COCAL DO SUL, SC - CEP: 88845000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte ✓	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCI MENEGON 060.535.789-00	2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADENIR ANTONIO MENEGON 377.238.209-68	198.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/02/2022	Número 20226395685	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225883155



*de*

página 1/2

*[Handwritten signatures and marks]*

CONTROLE: 9064742199662 CPF SOLICITANTE: 127.690.839-37 NIRE: 42205914459 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225883155



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205914459	00.196.198/0001-20	15/09/1994	01/10/1994
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N SALA 2, LINHA FERREIRA PONTE, COCAL DO SUL, SC - CEP: 88845000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225883155



página: 2/2

CONTROLE: 9064742199662 CPF SOLICITANTE: 127.690.839-37 NIRE: 42205914459 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225883155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
**FRANCI MENECON**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
**5554886 SSP SC**

CYR  
**080.535.789-00**

DATA NASCIMENTO  
**23/04/1996**

FILIAÇÃO  
**ADENIR ANTONIO MENECON**  
**MARILETE ROSSO MENECON**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06169627819**

VALIDADE  
**28/07/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**02/09/2014**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**URUSSANGA, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**21/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**Sandra Mara Pereira**  
 Diretora Estadual de Educação

15583175180  
 SC147602602

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1920157571

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1920157571

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*





**2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios adiante qualificados, **ADENIR ANTONIO MENECONI**, brasileiro, natural da Cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/10/1960, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob nº 377.238.209-68 e carteira de identidade RG sob nº 969.083, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à Estrada Geral, s/nº, no Bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88.845-000 e **FRANCI MENECONI**, brasileira, natural da Cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, nascida em 23/04/1996, solteira, engenheira civil, portadora do CPF/MF sob nº 080.535.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 5.554.886, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada à Estrada Geral, s/nº, no Bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88.845-000, na qualidade de únicos sócios quotistas da empresa **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 422.0591445.9 em 15/09/1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.196.198/0001-20, com sede à Estrada Geral, s/nº, Sala 2, no Bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88.845-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA I** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de mão-de-obra temporária.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA II** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social, permanece na Cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA III** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em consequência das alterações ora introduzidas no contrato social, pelo presente instrumento, acordam os sócios quotistas em consolidar o contrato da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, é uma sociedade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais.

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022  
Arquivamento 20226395685 Protocolo 226395685 de 24/02/2022 NIRE 42205914459  
Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 20662894581008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022





Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Cidade de Cossari, Santa Catarina, à Estrada Geral, s/nº, Sala 2, no Bairro Linha Ferreira Pontes, CEP 88.845-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo Único - A sociedade poderá participar do capital social de outras sociedades, como sócio quotista ou acionista, mesmo de outros setores econômicos.

Cláusula 4ª - O início das atividades deu-se em 01 de outubro de 1994 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(R\$)	(%)
ADENIR ANTONIO MENEGON	198.000	198.000,00	99,00
FRANCI MENEGON	2.000	2.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

Parágrafo Terceiro - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade é exercida, de forma isolada, pelo(s) sócio(s) **FRANCI MENEGON**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226395685 Protocolo 226395685 de 24/02/2022 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20662894581008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

**Parágrafo Primeiro** - Podendo, ainda, constituir mandatário(s), outorgando-lhe(s) os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento, bem como o prazo de duração do mandato que, quando for agir em juízo, poderá ser por tempo indeterminado, sem prejuízo do "caput" desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - O(s) sócio(s) administrador(es), não farão jus a retirada mensal, a título de pró-labore.

#### **CAPÍTULO IV DAS QUOTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

- Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis perante a Sociedade e cada quota de capital tem voto nas deliberações sociais, proporcional a participação no capital social.
- Cláusula 8ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios quotistas, por maioria simples do Capital Social, inclusive as alterações do Contrato Social, transformação, cisão, fusão e/ou incorporação da sociedade.
- Cláusula 9ª** - A quota ou parte dela não pode ser transferida ou cedida a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Cláusula 10** - O sócio que quiser transferir sua quota, ou parte dela, assim o comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, e o preço ajustado; se no mínimo de sessenta (60) dias, contados da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, nas condições e preços previstos na Cláusula 9ª, o sócio cedente poderá transferi-las a terceiros.
- Cláusula 11** - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, a sua quota, em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.
- Cláusula 12** - As quotas de capital são impenhoráveis para pagamento de dívidas particulares dos sócios.

#### **CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO RESULTADO**

**Cláusula 13** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros acumulados ou lucros do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, total ou parcialmente, de acordo com a legislação tributária vigente, proporcional a sua participação no capital social ou que os

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226395685 Protocolo 226395685 de 24/02/2022 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20662894581008

25/02/2022



lucros poderão ser distribuídos de forma descaçada à proporcionalidade do capital a ser deliberada em Ata de Reunião.

**Parágrafo Segundo** - Os adiantamentos ou lucros eventualmente distribuídos aos sócios durante o exercício e que excedam a confirmação do lucro no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade pelo(s) sócio(s).

**Cláusula 14** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

**Cláusula 15** - O falecimento ou a retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os demais sócios e com os herdeiros do sócio falecido se tiver capacidade exigida por lei. Caso não tiverem ou não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder à venda de sua quota, conforme preferência estipulada na Cláusula 9ª, e os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula 17.

**Cláusula 16** - A Sociedade também não se dissolverá pela retirada, interdição ou insolvência de qualquer dos quotistas, que nestes casos poderão igualmente proceder à venda de sua quota na forma de preferência estipulada na Cláusula 9ª, e seus haveres apurados na forma da Cláusula 17.

**Cláusula 17** - Os haveres do sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e seu valor será calculado de conformidade com a Cláusula 9ª e pago em comum acordo entre os sócios remanescentes e demissionários.

**Parágrafo Primeiro** - A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Segundo** - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade, previsto no "caput" desta Cláusula, cuja data base é a da ocorrência do referido evento.

Considera-se como data do evento:

- a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

**Parágrafo Terceiro** - O balanço especial de que trata esta Cláusula, será elaborado por profissional devidamente habilitado.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18** - As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato, serão dirimidas pelas disposições legais, nos casos em que couberem, e por deliberação dos sócios conforme o disposto na Cláusula 8ª deste Contrato.

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226395685 Protocolo 226395685 de 24/02/2022 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20662894581008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022

**Cláusula 19 -** O(s) administrador(es) declara(m), para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s), nos termos da Lei, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**Cláusula 20 -** O(s) endereço(s) do(s) sócio(s), constante(s) do Contrato Social, será(ão) válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais documentos relativos a atos societários de interesse do(s) sócio(s).

**Parágrafo Único -** A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desse(s) endereço(s) é exclusiva do(s) sócio(s), que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula 21 -** Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula 22 -** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de Janeiro de 2002, supletivamente pela legislação pertinente em vigor.

E por assim se haver(em) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento particular de contrato, o qual foi lido na presença do(s) contratante(s), foi achado conforme e por isso ratificado e aceito, para se obrigar(em) a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Cocal do Sul, SC, 22 de fevereiro de 2022.

**ADENIR ANTONIO MENEGON**

**FRANCI MENEGON**

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022

Arquivamento 20226395685 Protocolo 226395685 de 24/02/2022 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20662894581008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	226395685 - 24/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205914459  
CNPJ 00.196.198/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022  
SOB N: 20226395685

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226395685

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08053578900 - FRANCI MENEGON - Assinado em 24/02/2022 às 14:00:32  
Cpf: 37723820968 - ADENIR ANTONIO MENEGON - Assinado em 24/02/2022 às 14:02:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022  
Arquivamento 20226395685 Protocolo 226395685 de 24/02/2022 NIRE 42205914459  
Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 20662894581008  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/02/2022